

**CONTRATO N.º 004/2014 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA
FIRMADO ENTRE ISG/BRANDÃO E
TOURINHO DANTAS ADVOGADOS
ASSOCIADOS.**

ANEXO II

PROPOSTA

Salvador, 01 de Abril de 2014.

AO INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

A/C: Sr. João Marcelo Alves

1- INTRODUÇÃO

Servimo-nos da presente para, conforme solicitado, apresentar proposta para prestação de serviços jurídicos no âmbito do contrato de gestão 004/2104 firmado entre o ISG e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da Secretaria de Estado de Saúde - SES conforme Termo de Referência que nos foi encaminhado.

O Escritório **BRANDÃO & TOURINHO DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com mais de 40 anos de atuação, conta atualmente com mais de 70 profissionais da melhor formação e experiência, o que o qualifica para, com eficiência e segurança, e pautados em estritos padrões éticos, prestar assistência jurídica em todas as suas áreas de atuação.

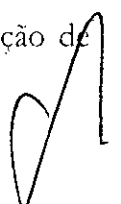


A experiência dos profissionais integrantes deste Escritório, sejam eles sócios, associados ou parceiros, pode ser constatada nos currículos disponibilizados no *site*: www.btd.com.br.

Dispomos de uma estrutura ágil e eficiente, que inclui modernos equipamentos de computação, com microcomputadores instalados em rede interna, sendo a rede externa acessada por linha digital dedicada, o que permite o processamento, gerenciamento de tarefas, armazenamento de informações e controle de prazos, de forma confiável e rápida, bem como o acesso a pesquisas legislativas, doutrinárias e jurisprudenciais sobre os mais diversos temas jurídicos. Além disso, o escritório conta com uma equipe de paralegais, que atuam nos diversos órgãos federais, estaduais e municipais, auxiliando os advogados no seu mister de bem atender o cliente.

2 - OBJETO DA PROPOSTA

2.1 – A presente proposta tem por objeto o patrocínio por este escritório dos interesses do contratante conforme discriminado em Termo de Referência desta, para a prestação de serviços jurídicos especializados nas áreas do direito administrativo, civil, trabalhista, tributário, ambiental e societário, para atuar no âmbito para atuar no âmbito do contrato de gestão 91/2102 firmado entre o ISG e o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com capacidade sinérgica de atendimento célere e multidisciplinar e comprovada experiência que contemplará, em especial, as seguintes atividades: defesa em face de notificações e de infração lavrados pela Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos e notas técnicas ou notificações emanadas da Controladoria do Estado do Rio de Janeiro e Ministério Público; Representação perante Agências reguladoras, órgãos de controle interno e externo, em processos e procedimentos de direito administrativos e na apresentação de impugnações, recursos ou quaisquer defesas administrativas cabíveis; Análise legal de contratos administrativos; Avaliação de risco legal em contratos administrativos; Análise legal de garantias em projetos governamentais; Assistência em projetos financiados pelo Banco Mundial, pelo PNUD, pelo BID e pelo BNDES; Defesa legal em processos administrativos e sancionadores; Defesa em ações judiciais envolvendo questões de Direito Administrativo; Aconselhamento jurídico em suas relações com órgãos públicos e entidades governamentais; Análise e avaliação de marcos regulatórios; Opinião legal em torno de atos normativos de efeitos abstratos e concretos; Gestão de Riscos judiciais; Análise jurídica mediante parcerias com a administração pública, inclusive contrato de gestão e PPP; Redação de instrução normativa, resoluções e estatutos internos; Análise e esclarecimento de editais de licitação; Auditoria legal; Elaboração de



projetos de planejamento tributário, sugerindo alternativas de estruturas negociais e de organização societária; Realização de auditorias fiscais, visando identificar créditos tributários não aproveitados e possíveis contingências; Propositura de medidas judiciais voltadas à repetição de indébitos tributários, suspensão da exigibilidade de tributos considerados indevidos, exclusão de sócios e administradores do polo passivo de execuções fiscais e pedidos de concessão de regimes especiais e similares; Elaboração de pareceres e consultas em matéria fiscal, financeira e tributária; Análise jurídica para investimentos privados na área social; Planejamento para obtenção e aproveitamento de benefícios tributários; Elaboração de Contratos em geral, Convênios, Termos de Parcerias, etc; Atuação junto ao Conselho Nacional de Assistência Social; Análise sobre a legislação do Terceiro Setor; Atuação em negociações sindicais; Elaboração de contratos vinculados à relação de trabalho; Análise jurídica voltada à prevenção de demandas judiciais; Acompanhamento de processos, trabalhistas e previdenciários, em todas as instâncias; Auditoria trabalhista, englobando a revisão de procedimentos de rotina e do contencioso trabalhista da empresa, com a identificação de eventuais contingências; Atuação em procedimentos perante o Ministério Público do Trabalho; Representação em processos contenciosos em geral; Propositura e defesa em quaisquer ações e atuação em processos cautelares e procedimentos preparatórios; Acompanhamento processual perante qualquer Juízo ou Tribunal; Elaboração de pareceres objetivando evitar demandas judiciais; Orientações, elaboração de pareceres e Assistência jurídica em questões relacionadas com o Código de Defesa do Consumidor; Acompanhamento processual no âmbito das Varas Especializadas de Defesa do Consumidor e Juizados de Defesa do Consumidor; Assistência legal na participação de arbitragem e mediação.

2.2 Os trabalhos a serem contratados também compreendem as atividades abaixo relacionadas, conforme o que dispõe este Termo de Referência e o que disporá o Contrato a ser celebrado entre as partes:

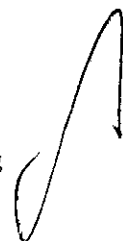
- a) revisão inicial e diagnóstica dos procedimentos adotados pelo ISG, com verificação de não conformidades e com a devida adequação, no que couber;
- b) construção de procedimentos-padrão para a elaboração de minutas de contratos, editais e termos de referência; documentos de controle interno e processos administrativos; justificativas e pareceres; outros procedimentos administrativos, como portarias, deliberações e atos normativos, juntamente com a assessoria técnica;
- c) revisão e elaboração, quando necessário, do Estatuto, Atas, Regimento Interno e demais documentos do ISG;



- d) atendimento hábil nas demandas apresentadas, com a emissão do respectivo parecer jurídico, em conformidade com a natureza da consulta (informativa, técnica e conclusiva);
- e) participação nos processos e procedimentos administrativos e de outras contratações, inclusive com fornecedores e prestadores de serviços, com a emissão da análise jurídica para a consecução dos procedimentos, juntamente com a assessoria técnica;
- f) orientação jurídica quanto à aplicação dos recursos financeiros e patrimoniais geridos pelo ISG;
- g) participação, quando solicitada, nas Assembleias Gerais e reuniões do Conselho do ISG;
- h) exercício da advocacia nas áreas administrativa e judicial com representação em todas as instâncias em que o ISG se apresente como interessado, nas áreas do Direito especificadas no preâmbulo, inclusive em relação às demandas administrativas ou judiciais em curso, anteriores à contratação;
- j) capacitação da equipe do ISG em relação aos procedimentos sugeridos;
- l) consolidação dos trabalhos desenvolvidos com a apresentação de relatórios mensais e a confecção, se necessário, de material de veiculação impressa ou eletrônica;
- m) avaliação da segurança jurídica em todos os procedimentos, em especial quanto ao cumprimento dos contratos e instrumentos congêneres em curso e daqueles próximos, decorrentes das atribuições do ISG;
- n) análise do arcabouço jurídico de todas as atribuições do ISG, desde o mais simples procedimentos até os problemas de maior complexidade;
- o) acompanhamento em viagens que se fizerem necessárias com a finalidade de atender ao objeto deste termo.
- p) Execução atividades na sede da instituição, quando solicitado, além de atender prontamente e manter profissionais disponíveis no Estado do Rio de Janeiro e em outros que se fizerem necessários para a fiel execução e cumprimento deste termo.

2.3 – conforme Termo de Referência, a presente proposta não contempla as demandas extraordinárias, assim definidas como aquelas que, pela natureza, pela complexidade, pelo valor da causa, pela repercussão social e/ou pela repercussão financeira, sejam entendidas pelas partes como ações estratégicas, a serem objeto de contratação específica em novo instrumento.

3 – PROPOSTA DE HONORÁRIOS



3.1 – o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) mensais;

3.2 – Todas as despesas geradas em razão do contrato serão suportadas pela Contratante. Dentre as despesas nesta cláusula mencionadas estão incluídas, de forma exemplificativa, as seguintes:

- a) despesas com custas cartorárias;
- b) despesas efetuadas com fotocópia, impressões, taxas e emolumentos judiciais e administrativos e autenticação de documentos;
- c) despesas efetuadas com telefonemas e faxes;
- d) despesas com estacionamento em órgãos públicos;
- e) despesas efetuadas com postagem urbana, interurbana, interestadual ou internacional de correspondências;
- f) reembolso de despesa com correspondente, deslocamento via táxi ou reembolso de combustível no valor de R\$ 0,88 (oitenta e oito centavos de real) por quilômetro rodado;
- g) Despesas com despachantes e terceiros contratados para auxílio no cumprimento do contrato;
- f) despesa com recorte;
- h) despesa com calculista;
- i) despesa de hospedagem e alimentação.

3.3 – o valor proposto será atualizado anualmente, conforme IGPM ou outro índice que venha a o substituir;

3.4 - o valor proposto poderá ser objeto de ajuste, desde que comprovado o eventual desequilíbrio econômico-financeiro pela parte interessada.

3.5 – A presente proposta tem validade de 30 dias, contados a partir de sua apresentação ao Contratante;

3.6 – Os serviços serão iniciados imediatamente;

3. 4 – O prazo máximo para pagamento das faturas será de 30 (trinta) dias, através de depósito em conta do proponente a seguir discriminadas:

BRANDÃO E TOURINHO DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 14.797.864/0001-90

Banco do Brasil S/A (001)

Agencia: 3456-8 Ag.Cidadela Salvador

Conta Corrente: 4114-9



Cód. Identificador: CNPJ ou CPF do depositante

Banco Bradesco S/A (237)

Agencia 3573-4 Ag Cidadela Salvador-Ba.

Conta corrente 6135-2

Cód. Identificador: CNPJ ou CPF do depositante

BRANDÃO & TOURINHO DANTAS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sérgio Tourinho Dantas - sócio

